

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 026**

Tema:	Execução Financeira de Pessoal		
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
Sistema	Não Aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018
		Vigência:	31/05/2018

1. OBJETIVO

Realizar os pagamentos devidos aos servidores públicos do Estado. Estes pagamentos incluem os subsídios, vencimentos e demais remunerações percebidas pelos servidores.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 3.3 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.
- 3.4 Decreto 4117-R, de 22/06/2017.

4. SIGLAS

- 4.1 SIARHES - Sistema Integrado de Administração dos Recursos Humanos do Espírito Santo.
- 4.2 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

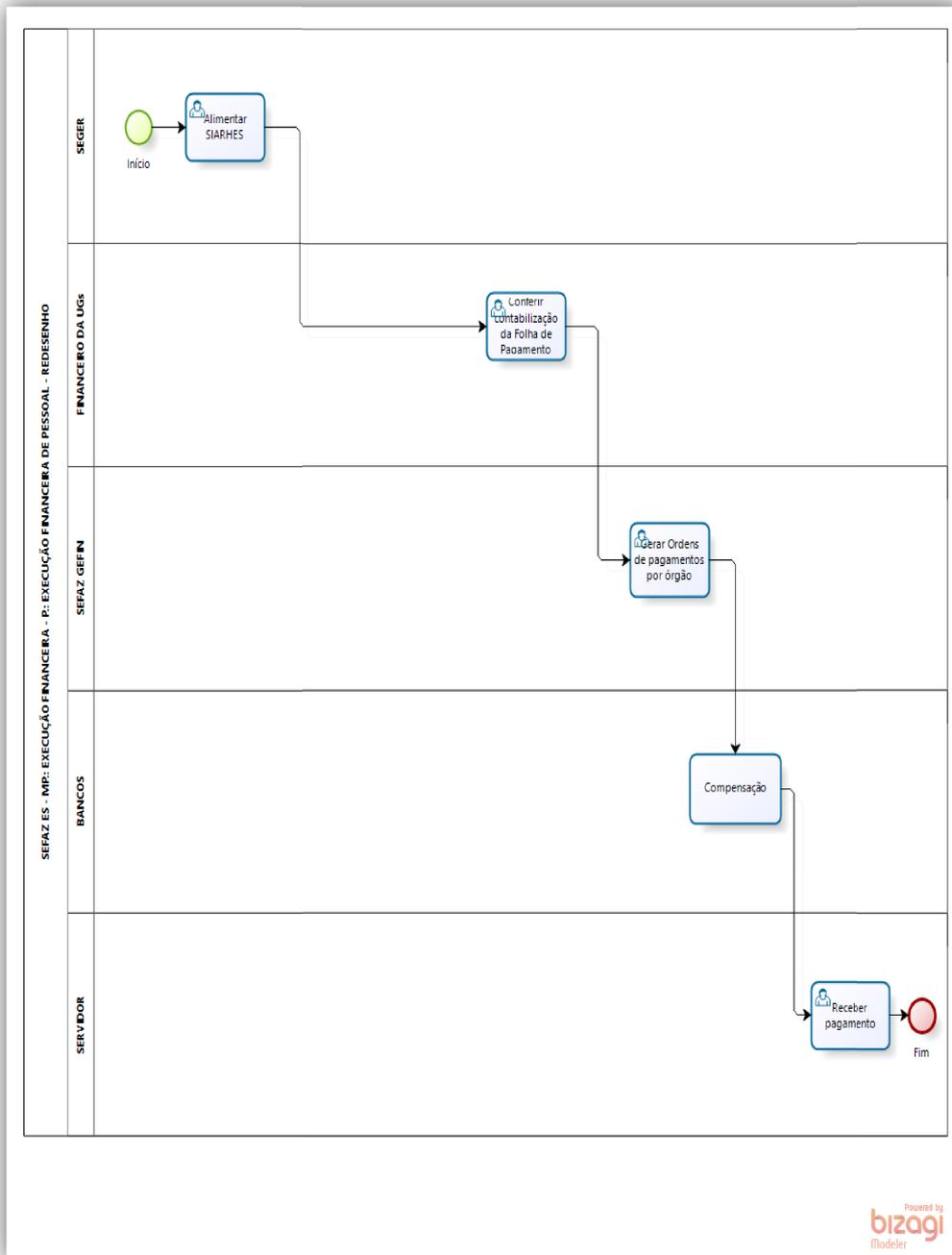
- 5.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 026

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimento.



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 026****6.2 Diretrizes Gerais.**

6.2.1 A SEGER alimenta o SIARHES com informações da folha de pagamento dos servidores para integração ao SIGEFES.

6.2.2 Os setores de recursos humanos dos órgãos geram a contabilização da folha de pagamento (Nota de Empenho, Liquidação, e Programação de Pagamento).

6.2.3 A GEFIN/SEFAZ executa a programação de desembolso (em D-1), gerando as Ordens de pagamentos individuais para os servidores.

6.2.4 Bancos recebem da SEFAZ as ordens de pagamento e cumprem.

6.2.5 Servidor recebe pagamento mediante crédito em conta bancária.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018